



NR. 5 DO ART. 83. DO ESTATUTO DOS DISTRITOS AUTONOMOS DAS TERRAS ADJACENTE, QUALQUER QUE SEJA A FASE O EM QUE SE ENCONTRE A RESPECTIVA APLICAÇÃO.

FOI APROVADA UMA PROPOSTA DE DECRETO A ENVIAR A ASSEMBLEIA REGIONAL ACERCA DO SALARIO MINIMO DA REGIAO, QUE DEVERA SER IGUAL TANTO PARA OS TRABALHADORES DO COMERCIO E INDUSTRIA COMO PARA OS TRABALHADORES PERMANENTES DA AGRICULTURA.

AFIXAÇÃO DO SALARIO MINIMOSERA ACOMPANHADA DE MEDIDAS CONCRETAS DE APOIO A'S ACTIVIDADES ECONOMICAS QUE NAS CONDIÇÕES ACTUAIS ENCONTRAM MANIFESTA DIFICULDADE EM SUPORTA-LO.

FORAM FIXADOS OS CRITERIOS E OS MONTANTES DOS SUBSIDIOS PARA PESSOAL A ATIBUIR A'S CAMARAS MUNICIPAIS DA REGIAO PARA O ANO DE 1977.

SERA ASSIM POSSIVEL A ELABORAÇÃO DOS RESPECTIVOS ORÇAMENTOS PONDO FIM A'S INCERTEZAS COMO AS QUE NO ANO EM CURSO SE VERIFICARAM JA QUE AS CAMARAS RECEBERMAM ESTES SUBSIDIOS DO GOVERNO DA REPUBLICA RECENTEMENTE.

O GOVERNO REGIONAL DECIDIU INTERVR DE EMERGENCIA NO EX-GREMIO DA LVOURA DE PONTA DELGADA, NOMEANDO PARA ELE UMA COMISSAO DE GESTAO ENCARREGADA DE ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DO INSTITUTO ATE A SUA PROXIMA REESTRUTURAÇÃO. ESSA COMISSAO TERA POR ENCARGO POR DE IMEDIATAO A FUNCIONAR O EX-GREMIO ASSEGURANDO SERVIÇOS CUJA FALTA ESTAVA A CAUSAR GRAVES PREJUIZOS AO SECTOR AGRICOLA REGIONAL, NOMEADAMENTE AOS PEQUENOS E MEDIOS LVRADORES E AGRICULTORES. FOI RECOMENDADO AO SECRETARIO REGIONAL

DE COMERCIO E INDUSTRIA E AO SECRETARIO REGIONAL DE AGCICULTURA E PESCAS QUE PROMOVAM COM A MAIOR URGENCIA AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA A RESOLUÇÃO DE DOIS PROBLEMAS QUE VEM AFLVINDO AS NOSSAS POPULAÇÕES, COM PARTICULAR INCIDENCIA OS MEIOS RURAIS, TAIS SEJAM:

O ABASTECIMENTO DE LEITE EM NATUREZA

ABASTECIMENTO DE PEIXE.

EM FACE DO ENUNCIADO AGRAVAMENTO DO CUSTO DOS FRETEES MARI-TIMOS O GOVERNO REGIONAL DELIBEROU TOMAR POSIÇÃO CONTRA TAL AGRAVAMENTO, RECLAMANDO DAS ENTIDADES COMPETENTEES DO GOVERNO DA REPUBLICA A RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS DE FUNDO QUE NESTE MOMENTO DETERMINAM O CUSTO DOS TRANSPORTES O QULAL E JA INCOMPORTAVEL PARA A ECONOMIA DA REGIAO.

12.40

NNNNMX

~~~~~RECTIFICAÇÃO DA NOSSA NOTICIA NUMERO 1399

NO DECIMO PARAGRAFO SEGUNDA LINHA DEVERA LER-SE:

.... ESSA SOBRECARGA FISCAL REPRESENTA ....

RESTO SEM ALTERAÇÃO

OBRIGADA

NNNN